



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
11.487/2012
11/06/2012 - 15:00



TR	TSE
Fls	000002
CFADI/SJD	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PTB, por seus delegados que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do disposto Art 19, II da resolução TSE nº 23.376, apresentar os

CRITÉRIOS

Para as eleições 2012.

Nos termos do art 19,II, da resolução TSE nº 23.376 e Lei nº 9.096/95 art.39 parágrafo 5º, fica definido que o Diretório Nacional do PTB não se responsabiliza por contratos, obrigações, prestações de serviços ou quaisquer compromissos ou dívidas contraídas por candidatos, membros do partido, comitê financeiro ou órgãos de direção partidária, relacionados direta ou indiretamente às campanhas dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais no pleito de 2012.

Caso os órgãos municipais do partido, ou seu comitê financeiro, deliberem por assumir dívidas de candidatos, ou formalizem contratos de qualquer natureza, inclusive de prestação de bens e serviços, ou assumam dívidas na campanha eleitoral em nome próprio ou de candidato, esses compromissos são de inteira responsabilidade do órgão partidário contraente, no âmbito de sua circunscrição, isentado o PTB nacional que, por este ato, não avaliza qualquer desses ou outros



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO



compromissos tácitos ou expressos assumidos por instância partidária inferior.

SOBRA DE CAMPANHA

É vedado aos candidatos ou comitês financeiros repassar sobras de campanha diretamente ao órgão de direção nacional, devendo fazê-lo, na forma da lei, aos órgãos de direção partidária estadual e distrital.

Definidos tais critérios aos quais se submetem todos os candidatos e órgãos regionais, o diretório nacional do PTB requer sua anotação e as comunicações necessárias.

Termos em que
Pede anotação.

Brasília-DF 11 de junho de 2012.

Valéria Vieira
Delegada Nacional

Luiz Gustavo Pereira Cunha
Delegado Nacional
OAB/RJ 137.677